

Vestibular **TOP50**

50 Bolsas de até 100%



**MANUAL DO
CANDIDATO**

Calendário - Prova Tradicional do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo – 2023.1	04
Processo Seletivo em Fluxo Contínuo	05
Cursos, Turnos e Vagas	05
Inscrições	11
Prova On-Line/TOP 50.....	12
Classificação e Divulgação.....	13
Convocação para Matrícula	14
Matrícula.....	16
Documentação para Matrícula.....	17
Informações Gerais	20
Programas das Provas	23
Administração Superior.....	24



Prezado Candidato!

Desejamos que você, no primeiro semestre do ano de 2023, encontre aqui na UNIPAR, “um espaço para o seu talento”!

Acreditamos que você esteja preparado para esse desafio e esperamos ter a satisfação de recebê-lo como aluno.

As regras para a Prova On-line/TOP50 do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - 2023.1 estão explicadas, detalhadamente, neste Manual do Candidato. A estrutura física e acadêmica da UNIPAR você poderá consultar no Catálogo Institucional disponibilizado no site <http://www.unipar.br>.

Você deve consultar o site <http://www.unipar.br> para obter maiores esclarecimentos e informações sobre o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - 2023.1.

No início das aulas, a Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior disponibilizará aos alunos o Guia Acadêmico 2023.1, no site da UNIPAR, contendo as informações sobre as normas regimentais e acadêmicas, de interesse e de utilidade para sua vida acadêmica.

Agora, cabe a você demonstrar que tem talento para ocupar seu lugar na UNIPAR.

Saudações Acadêmicas.

Umuarama, 30 de dezembro de 2022.

Dr. Carlos Eduardo Garcia
- Reitor -

INSCRIÇÕES - PROVA TRADICIONAL	
02/01/2023 a 25/01/2023	INSCRIÇÕES VIA INTERNET AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO/2023.1 SERÁ REALIZADA NO SITE VIA INTERNET: http://www.unipar.br , somente serão efetivadas a partir do dia 02 de janeiro de 2023 até às 12h (horário de Brasília) do dia 25 de janeiro de 2023.
ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL	
O link para o ingresso ao ambiente virtual será disponibilizado através do seu e-mail pessoal cadastrado no ato da inscrição.	
PROVA ON-LINE/TOP 50	
29/01/2023	Das 15h às 16h30 (horário de Brasília).
DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	
01/02/2023	Às 13h (horário de Brasília) - Será divulgada a Classificação Geral do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - 2023.1. Os resultados estarão disponíveis para consulta pública no site: http://www.unipar.br , e conterão a classificação e a situação final do candidato (aprovado, classificado ou reprovado).
MATRÍCULA	
03/02/2023	A Convocação dos Candidatos Classificados e Aprovados para a Matrícula será feita pelos operadores do Call/Center 0800-6014031 da UNIPAR, que entrará em contato com o candidato, para fornecer as instruções para a efetivação da matrícula, por meio de envio de mensagens por e-mail, sms e whatsapp, de acordo com as informações prestadas pelo candidato em sua ficha de inscrição. As matrículas iniciais dos candidatos classificados serão realizadas, impreterivelmente, no dia 03/02/2023, após a publicação dos resultados (de acordo com a existência de vagas) e mediante o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade. Os candidatos após efetuar a matrícula deverão postar no Aluno Online os documentos exigidos e/ou comparecer nas Secretarias Acadêmicas Setoriais das Unidades da UNIPAR para apresentar os documentos exigidos, conforme estabelecido neste Manual do Candidato. ATENÇÃO: A postagem ou a entrega dos documentos deverá ser efetuada após o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade. O descumprimento ou extrapolação deste prazo pelo candidato implicará no cancelamento irrevogável da matrícula e na não restituição dos valores eventualmente já pagos.

- C.P.P.S.-

Comissão Permanente do Processo Seletivo
Universidade Paranaense – UNIPAR

PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo em Fluxo Contínuo de acesso aos Cursos de Graduação da UNIPAR, nas Modalidades: Presencial (exceto para o Curso de Medicina) e Educação a Distância (Semipresencial e On-line), para o primeiro semestre do ano letivo de 2023, inclui a **Prova On-line/TOP 50** ao Processo Seletivo em Fluxo Contínuo.

1.1. Neste processo seletivo serão oferecidas, por meio da Campanha “Vestibular TOP 50”, a concessão de 50 (cinquenta) bolsas de estudos aos aprovados e classificados na **Prova On-line/TOP 50** nos cursos de graduação oferecidos pela UNIPAR, obedecidas as condições previstas no Regulamento da Campanha 2023.1 “Vestibular TOP 50” para o ingresso nos cursos de graduação nas Modalidades: Presencial (exceto para o Curso de Medicina) e Educação a Distância (Semipresencial e On-line), distribuídas nos Polos de Apoio Presencial e nas Unidades Universitárias da UNIPAR.

1.2. Visando a sustentabilidade e a manutenção dos cursos oferecidos, as diretrizes, os critérios e as condições, bem como a seleção de candidatos que apresentem o melhor desempenho e que demonstrem domínio dos conteúdos das disciplinas do ensino médio será concedido bolsa integral e bolsas parciais de estudo, de acordo com o Regulamento da Campanha 2023.1 “Vestibular TOP 50”.

2. A Universidade Paranaense - UNIPAR no exercício de sua autonomia, prevista no Art. 53 da Lei n.º 9394/96, reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2023.1 em caso de ausência de inscritos, bem como suspender a oferta do curso ou turno em que o total de inscritos ou matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

3. Para os processos seletivos poderão ser utilizados formas e critérios distintos e independentes de forma continuada com períodos de inscrição específicos para cada um deles.

3.1. O ingresso do candidato aos cursos poderá ser feito dentre as formas de avaliação que participar. Para tanto, o preenchimento das vagas nos Cursos de Graduação, será feito mediante classificação dos candidatos habilitados, obedecendo aos seguintes critérios de distribuição de vagas.



4. Dos Cursos, Vagas, Duração e Turnos de funcionamento

4.1. No ato da inscrição, o candidato fará a opção para os cursos oferecidos, conforme tabela abaixo onde constam: os cursos, as habilitações, as modalidades, os turnos, as vagas e o campus/unidade/polo onde estão sendo oferecidos:

1 - CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS

UNIDADE DE UMUARAMA – SEDE

CURSOS (*)	CÓDIGO	MODALIDADE	TURNOS	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS TOTAIS
Administração	018	Bacharelado	Noturno	08	10
Arquitetura e Urbanismo	044	Bacharelado	Noturno	10	10
Ciências Contábeis	019	Bacharelado	Noturno	08	10
Direito	028	Bacharelado	Noturno	10	10
Direito	029	Bacharelado	Matutino	10	10
Educação Física	714	Bacharelado	Noturno	08	10
Enfermagem	040	Bacharelado	Noturno	10	10
Engenharia Agrônômica	716	Bacharelado	Noturno	10	10
Engenharia Civil	829	Bacharelado	Noturno	10	10
Engenharia Mecânica	936	Bacharelado	Noturno	10	10
Estética e Cosmética	828	Tecnologia	Noturno	06	10
Farmácia	038	Bacharelado	Noturno	10	10
Fisioterapia	504	Bacharelado	Noturno	10	10
Medicina Veterinária	042	Bacharelado	Noturno	10	10
Nutrição	944	Bacharelado	Noturno	08	10
Odontologia (Cirurgião Dentista)	032	Bacharelado	Integral	08	10
Odontologia (Cirurgião Dentista)	718	Bacharelado	Noturno	10	10
Pedagogia	505	Licenciatura	Noturno	08	10
Psicologia (Formação de Psicólogo)	324	Bacharelado	Noturno	10	10
Sistemas de Informação	024	Bacharelado	Noturno	08	10

UNIDADE DE TOLEDO

CURSOS (*)	CÓDIGO	MODALIDADE	TURNOS	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS TOTAIS
Administração	125	Bacharelado	Noturno	08	10
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	512	Tecnologia	Noturno	06	10
Arquitetura e Urbanismo	937	Bacharelado	Noturno	10	10
Ciências Contábeis	121	Bacharelado	Noturno	08	10
Direito	127	Bacharelado	Noturno	10	10
Educação Física	720	Bacharelado	Noturno	08	10
Enfermagem	372	Bacharelado	Noturno	10	10
Engenharia Civil	938	Bacharelado	Noturno	10	10
Estética e Cosmética	830	Tecnologia	Noturno	06	10
Farmácia	132	Bacharelado	Noturno	10	10
Fisioterapia	141	Bacharelado	Noturno	10	10
Psicologia (Formação de Psicólogo)	1518	Bacharelado	Noturno	10	10

UNIDADE DE GUAÍRA

CURSOS (*)	CÓDIGO	MODALIDADE	TURNOS	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS TOTAIS
Administração	165	Bacharelado	Noturno	08	10
Direito	162	Bacharelado	Noturno	10	10
Enfermagem	440	Bacharelado	Noturno	10	10
Engenharia Agrônômica	1701	Bacharelado	Noturno	10	10
Engenharia Civil	1011	Bacharelado	Noturno	10	10
Estética e Cosmética	635	Tecnologia	Noturno	06	10
Pedagogia	514	Licenciatura	Noturno	08	10

UNIDADE DE PARANAVAÍ

CURSOS (*)	CÓDIGO	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS TOTAIS
Arquitetura e Urbanismo	868	Bacharelado	Noturno	10	10
Direito	187	Bacharelado	Noturno	10	10
Enfermagem	313	Bacharelado	Noturno	10	10
Estética e Cosmética	637	Tecnologia	Noturno	06	10
Farmácia	190	Bacharelado	Noturno	10	10
Sistemas de Informação	189	Bacharelado	Noturno	08	10
Psicologia (Formação de Psicólogo)	1850	Bacharelado	Noturno	10	10

UNIDADE DE CIANORTE

CURSOS (*)	CÓDIGO	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS TOTAIS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	520	Tecnologia	Noturno	06	10
Arquitetura e Urbanismo	940	Bacharelado	Noturno	10	10
Direito	205	Bacharelado	Noturno	10	10
Educação Física	729	Bacharelado	Noturno	08	10
Enfermagem	316	Bacharelado	Noturno	10	10
Estética e Cosmética	726	Tecnologia	Noturno	06	10
Processos Gerenciais	521	Tecnologia	Noturno	06	10
Psicologia (Formação de Psicólogo)	1519	Bacharelado	Noturno	10	10

UNIDADE DE CASCAVEL

CURSOS (*)	CÓDIGO	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS TOTAIS
Administração	240	Bacharelado	Noturno	08	10
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1385	Tecnologia	Noturno	06	10
Arquitetura e Urbanismo	242	Bacharelado	Noturno	10	10
Biomedicina	731	Bacharelado	Noturno	08	10
Direito	226	Bacharelado	Noturno	10	10
Enfermagem	228	Bacharelado	Noturno	10	10
Estética e Cosmética	832	Tecnologia	Noturno	06	10
Odontologia (Cirurgião Dentista)	236	Bacharelado	Noturno	08	10
Psicologia (Formação de Psicólogo)	383	Bacharelado	Noturno	10	10

UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO

CURSOS (*)	CÓDIGO	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS TOTAIS
Administração	446	Bacharelado	Noturno	08	10
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1153	Tecnologia	Noturno	06	10
Arquitetura e Urbanismo	736	Bacharelado	Noturno	10	10
Ciências Contábeis	570	Bacharelado	Noturno	08	10
Direito	254	Bacharelado	Noturno	10	10
Educação Física	834	Bacharelado	Noturno	08	10
Enfermagem	257	Bacharelado	Noturno	10	10
Engenharia Civil	879	Bacharelado	Noturno	10	10
Estética e Cosmética	833	Tecnologia	Noturno	06	10
Farmácia	740	Bacharelado	Noturno	10	10
Fisioterapia	1743	Bacharelado	Noturno	10	10
Nutrição	385	Bacharelado	Noturno	08	10
Odontologia (Cirurgião Dentista)	880	Bacharelado	Integral	08	10
Psicologia (Formação de Psicólogo)	1012	Bacharelado	Noturno	10	10

2 - CURSOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Tabela dos Cursos e Vagas para o Processo Seletivo/2023

2.1 - EAD/ONLINE

(Todos os polos de apoio presencial próprios e parceiros)

CURSOS	CODIGO	MODALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
1. Administração	928	Bacharelado	4 anos	500
2. Administração Executivo – Formação para Graduados em Ciências Contábeis	1576	Bacharelado	1,5 anos	500
3. Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	1147	Tecnologia	2,5 anos	500
4. Big Data e Inteligência Analítica (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	1607	Tecnologia	2,5 anos	500
5. Ciência de Dados (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	1600	Tecnologia	2,5 anos	500
6. Ciências Biológicas	1619	Bacharelado	4 anos	500
7. Ciências Contábeis	1017	Bacharelado	4 anos	500
8. Ciências Contábeis Executivo – Formação para Graduados em Administração	1577	Bacharelado	1,5 anos	500
9. Ciências Contábeis Executivo – Formação para Graduados em Direito	1578	Bacharelado	2 anos	500
10. Ciências Econômicas	1755	Bacharelado	4 anos	500
11. Comércio Exterior (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	1280	Tecnologia	2 anos	500
12. Desenvolvimento Mobile (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	1608	Tecnologia	2,5 anos	500
13. Design de Interiores (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	1620	Tecnologia	2 anos	500
14. Design de Moda (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	1622	Tecnologia	2 anos	500
15. Educação Física	1282	Licenciatura	4 anos	500
16. Engenharia de Produção	1278	Bacharelado	5 anos	500
17. Filosofia	926	Licenciatura	4 anos	500
18. Filosofia - 2.ª Licenciatura	1393	Licenciatura	1 ano	500
19. Gastronomia (Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer)	1539	Tecnologia	2 anos	500
20. Gestão Ambiental (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	1284	Tecnologia	2 anos	500
21. Gestão Comercial (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	929	Tecnologia	2 anos	500
22. Gestão da Produção Industrial (Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais)	1535	Tecnologia	3 anos	500
23. Gestão da Qualidade (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	1279	Tecnologia	2 anos	500
24. Gestão da Tecnologia da Informação (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	1148	Tecnologia	2,5 anos	500
25. Gestão de Cooperativas (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios) - PPC com ênfase em Cooperativas de Crédito	1536	Tecnologia	2 anos	500
26. Gestão de e-Commerce (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	1758	Tecnologia	2 anos	500
27. Gestão de Marketing Digital (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	1759	Tecnologia	2 anos	500
28. Gestão de Recursos Humanos (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	932	Tecnologia	2 anos	500
29. Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	1537	Tecnologia	2 anos	500
30. Gestão do Agronegócio (Eixo Tecnológico: Recursos Naturais)	1615	Tecnologia	3 anos	500
31. Gestão Financeira (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	931	Tecnologia	2 anos	500
32. Gestão Hospitalar (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	1283	Tecnologia	3 anos	500
33. Gestão Pública (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	1018	Tecnologia	2 anos	500
34. Gestão Tributária (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	1538	Tecnologia	2 anos	500
35. História	925	Licenciatura	4 anos	500
36. História - 2.ª Licenciatura	1392	Licenciatura	1 ano	500
37. Jogos Digitais (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	1618	Tecnologia	2,5 anos	500
38. Letras	927	Licenciatura	4 anos	500
39. Letras - 2.ª Licenciatura	1394	Licenciatura	1 ano	500
40. Logística (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	1020	Tecnologia	2 anos	500
41. Marketing (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	930	Tecnologia	2 anos	500
42. Matemática	1151	Licenciatura	4 anos	500
43. Negócios Imobiliários (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	1760	Tecnologia	2 anos	500
44. Pedagogia	924	Licenciatura	4 anos	500
45. Pedagogia - 2.ª Licenciatura	1391	Licenciatura	1 ano	500

Continuação...

CURSOS	CODIGO	MODALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
46. Processos Gerenciais (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	1019	Tecnologia	2 anos	500
47. Produção Audiovisual (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	1616	Tecnologia	2 anos	500
48. Psicopedagogia	1605	Bacharelado	4 anos	500
49. Publicidade e Propaganda	1617	Bacharelado	3,5 anos	500
50. Secretariado (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	1281	Tecnologia	2 anos	500
51. Sistemas de Informação	1150	Bacharelado	4 anos	500
52. Sistemas para Internet (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	1149	Tecnologia	2,5 anos	500

2.2 - EAD/SEMIPRESENCIAIS

(Polos próprios de Umuarama, Toledo, Guaíra, Paranavaí, Cianorte, Cascavel e Francisco Beltrão e o Polo Parceiro de Rolândia)

CURSOS	CODIGO	MODALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
1. Automação Industrial (Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais)	1766	Tecnologia	3 anos	500
2. Biomedicina	1235	Bacharelado	4 anos	500
3. Construção de Edifícios (Eixo Tecnológico: Infraestrutura)	1767	Tecnologia	3 anos	500
4. Educação Física	1241	Bacharelado	4 anos	500
5. Engenharia Agrícola e Ambiental	1762	Bacharelado	5 anos	500
6. Engenharia Agrônoma	1243	Bacharelado	5 anos	500
7. Engenharia Civil	1244	Bacharelado	5 anos	500
8. Engenharia Elétrica	1249	Bacharelado	5 anos	500
9. Engenharia Mecânica	1250	Bacharelado	5 anos	500
10. Engenharia Química	1252	Bacharelado	5 anos	500
11. Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	1266	Tecnologia	2,5 anos	500
12. Farmácia	1253	Bacharelado	5 anos	500
13. Fisioterapia	1254	Bacharelado	5 anos	500
14. Nutrição	1255	Bacharelado	4 anos	500
15. Sistemas Elétricos (Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais)	1769	Tecnologia	3 anos	500

2.3 - EAD/SEMIPRESENCIAIS MEGAPOLO

(Polos próprios de Guaíra, Paranavaí e Cianorte e o Polo Parceiro de Rolândia)

CURSOS	CODIGO	MODALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
1. Administração	1233	Bacharelado	4 anos	500
2. Ciências Contábeis	1237	Bacharelado	4 anos	500
3. Gestão Comercial (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	1771	Tecnologia	2 anos	500
4. Gestão Financeira (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	1774	Tecnologia	2 anos	500
5. Gestão de Recursos Humanos (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	1773	Tecnologia	2 anos	500
6. Marketing (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	1775	Tecnologia	2 anos	500
7. Processos Gerenciais (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	1240	Tecnologia	2 anos	500
8. Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	1265	Tecnologia	2,5 anos	500
9. Ciência de Dados (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	1770	Tecnologia	2,5 anos	500
10. Gestão da Tecnologia da Informação (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	1772	Tecnologia	2,5 anos	500
11. Sistemas para Internet (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	1776	Tecnologia	2,5 anos	500
12. Sistemas de Informação	1258	Bacharelado	4 anos	500

As inscrições ao Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2023.1 para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2023 estarão abertas de **02/01/2023 a 25/01/2023**, conforme instruções a seguir:

I – PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:
 - a) Acessar o site <http://www.unipar.br> e preencher a Ficha de Inscrição, devendo escolher dentre os cursos, habilitações, modalidades, campus/unidade/polo, turnos e vagas, descrito nas páginas 06 a 09 deste Manual do Candidato;
 - b) A escolha de Curso deverá ser obrigatoriamente preenchida.
 - c) A inscrição deverá ser efetivada obrigatoriamente com o CPF do candidato, que dará direito a somente uma inscrição no Processo Seletivo.
 - d) Imprimir, caso queira, o Manual do Candidato, com as disposições gerais do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2023.1.
 - e) O preenchimento da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto.
2. O candidato deverá declarar no local indicado na ficha de inscrição o número do documento de identidade.
3. São considerados documentos válidos para este processo seletivo os indicados a seguir:
 - a) Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; Carteira de Trabalho; Cédulas de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos Profissionais; Carteira Nacional de Habilitação (com foto); e Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil há menos de cinco anos. Os documentos devem ser apresentados em via original e expedidos pelos órgãos competentes; e
 - b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Motorista sem foto e Carteira de Estudante.
4. **Atendimento Especializado:** O candidato com necessidade educativa especial deverá informar no campo específico para tal, constante no formulário de inscrição a sua necessidade antes de finalizar a inscrição devendo comparecer à CENTRAL DO CANDIDATO da Unidade Universitária da UNIPAR, pessoalmente ou através de um procurador devidamente habilitado, para a apresentação de laudo do médico especialista, com os seguintes dados:
 - Identificação do candidato: nome completo, número de inscrição, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;
 - Código Internacional de Doenças;
 - Identificação do(s) médico(s): nome completo, CRM e endereço comercial;
 - Comprovante de inscrição no vestibular; e
 - Cópia da carteira de identidade.
 - a) a conclusão da inscrição se dará após a verificação da possibilidade de atendimento diferenciado para a realização da prova, e para receber orientação sobre a escolha do(s) curso(s) para inscrever-se.
 - b) não entrega dos documentos dentro do prazo estipulado para comprovação da necessidade especial implicará no impedimento do atendimento especializado solicitado; e
 - c) o candidato que solicitar atendimento especial fica ciente de que os documentos apresentados passarão por análise, podendo o médico perito solicitar pareceres de especialista, relatórios médicos, pesquisa de prontuários e outros exames complementares, se houver necessidade.

I - NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2023.1 - Prova On-Line/TOP 50 os candidatos que tenham concluído, ou venham a concluir o Ensino Médio (antigo 2.º grau) até a data marcada para sua matrícula, mediante classificação.

2. O ato da INSCRIÇÃO do candidato implica em sua concordância, de forma irrestrita, com as condições contidas no Manual do Candidato, “home page” e com o Edital que rege o Processo Seletivo, com as normas constantes no Estatuto e no Regimento Geral da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR e com as disposições da Constituição Federal que regulamentam o Ensino Superior, não podendo delas alegar desconhecimento.

3. As inscrições para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2023.1 deverão ser efetuadas, exclusivamente no site: <http://www.unipar.br> para o preenchimento da Ficha de Inscrição, com início no dia **02 de janeiro de 2023 até às 12h (horário de Brasília) do dia 25 de janeiro de 2023.**

4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo no campo apropriado para a realização da PROVA ON-LINE/TOP 50.

5. O CANDIDATO COM NECESSIDADE EDUCATIVA ESPECIAL deverá informar no campo específico para tal, constante no formulário de inscrição a sua necessidade antes de finalizar a inscrição devendo comparecer à Unidade Universitária da UNIPAR, pessoalmente ou através de um procurador devidamente habilitado, para a apresentação de laudo médico comprobatório, descrevendo e justificando a necessidade específica, em conformidade com a Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e o Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004, para que seja verificada a possibilidade de conclusão da inscrição e atendimento diferenciado para a realização da prova, e para receber orientação sobre a escolha do(s) curso(s) para inscrever-se.

5.1 - A CPPS encaminhará o(s) caso(s) à Comissão de Estudos de Inclusão e Acessibilidade - CEIA, através do qual será verificada a possibilidade de atendimento com disponibilidade de tecnologia e pessoal especializado em cada curso, sendo os candidatos selecionados, para as vagas existentes, pela maior nota obtida no Processo Seletivo – 1/2023 em Fluxo Contínuo, segundo as possibilidades da UNIPAR.

5.2 - A Comunicação prévia e documentada sobre a Necessidade Educativa Especial do candidato é imprescindível, pelo que sua ausência incorrerá na impossibilidade de finalizar a inscrição e concorrer às vagas disponibilizadas que incluem o Acompanhamento Especial, de acordo com sua necessidade específica, durante o Processo Seletivo, como por ocasião da Matrícula.

5.3. Cabe ao candidato prestar as informações necessárias ao atendimento, o candidato que não identificar sua necessidade educativa especial, e deixar de apresentar a documentação exigida, não contará com as adequações necessárias às suas condições especiais, e realizarão as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, uma vez que a Instituição as desconhecerá.



PROVA ON-LINE/TOP 50.

1. A prova, de caráter classificatório e eliminatório será realizada por meio de uma plataforma digital, disponibilizada através do seu e-mail pessoal cadastrado no ato da inscrição.
2. O candidato fará a prova no dia **29/01/2023** das **15h às 16h30** (horário de Brasília).
3. A prova constará de 10 (dez) Questões Objetivas de Múltipla Escolha, sendo: Língua Portuguesa, 05 questões (valor: 10 pontos) e Matemática, 05 questões (valor: 10 pontos), totalizando 100 (cem pontos).
4. Os conteúdos programáticos do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2023.1 - Prova On-Line/TOP 50 estarão disponíveis no site www.unipar.br.
5. A Prova On-Line/TOP 50 terá duração máxima de 1h30 (uma hora e trinta minutos).
6. Para realizar a Prova On-Line/TOP 50 o candidato precisará de um equipamento (notebook, computador de mesa ou dispositivo mobile) conectado à internet.
7. Antes de iniciar a Prova On-Line/TOP 50 é importante que o candidato verifique a **qualidade da conexão com a internet** (de preferência, com bastante antecedência).
8. O candidato ao participar da Prova On-Line/TOP 50 está ciente que precisará realizar a prova em ambiente isolado, longe de interferências externas, ruídos e comunicação com terceiros.
9. O link para o ingresso ao ambiente virtual será disponibilizado através do seu e-mail pessoal cadastrado no ato da inscrição.
10. A Prova On-Line/TOP 50, terá início às 15h com duração máxima de 1h30 (uma hora e trinta minutos), isto é, até às 16h30, sendo que a finalização e o envio da prova deverá ser feita dentro dessa uma hora e trinta minutos, sem prorrogação de horário.
11. Caso perceba qualquer erro na elaboração de qualquer questão, o candidato deverá comunicar o fato por e-mail à CPPS, porém **NÃO DEVE AGUARDAR RESPOSTA**. Na dúvida, deverá assinalar a alternativa que mais lhe convier. Caso a questão seja anulada, será atribuído o ponto para todos os candidatos que realizaram a prova.
12. A não realização da Prova On-Line/TOP 50 qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação.
13. O candidato é responsável pelo correto preenchimento das questões da prova, bem como, o seu envio utilizando os botões próprios para esta funcionalidade. A CPPS não se responsabiliza por falhas de correção devido ao preenchimento em desacordo com as orientações constantes na prova.
14. Em virtude da natureza do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - Prova On-Line/TOP 50, em nenhum caso será concedida vista ou revisão de Prova, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.



I - A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS OBEDECERÁ ÀS SEGUINTE NORMAS

1. A apuração dos resultados será feita por processo eletrônico.
2. Os candidatos serão classificados, separadamente, por CURSO, TURNO e UNIDADE/POLO, de acordo com a opção manifestada por ocasião da inscrição.
3. A pontuação final do candidato, para classificação será o resultado da soma dos pontos obtidos nas questões objetivas de Língua Portuguesa e Matemática.
4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos até o limite das vagas oferecidas para o curso, campus/unidade/polo, turnos, conforme descrito nas páginas 06 a 09 deste Manual do Candidato.
 - 4.1 - A classificação dos candidatos aprovados levará em consideração:
 - a) nota igual ou superior a 10 (dez);
 - b) o total de vagas disponíveis; e
 - c) a ordem de ocupação das vagas disponíveis para cada Curso.
5. A classificação final será publicada em ordem alfabética por curso codificado.
6. Critérios para aproveitamento e aprovação na Prova On-Line/TOP 50 do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo:
 - 6.1. Realização da Prova On-Line/TOP 50: serão considerados aprovados aqueles candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 10 (dez) nesse processo.
 - 6.2. Serão considerados reprovados, sem direito a classificação, os candidatos que deixarem de realizar e/ou obtiverem zero na Prova On-Line/TOP 50.
 - 6.3. Em caso de empate, a classificação do candidato será definida com base nos seguintes critérios:
 - a) tiver maior idade (dia/mês/ano);
 - b) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
 - d) que finalizar a prova em menor tempo.

II - DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Somente as listas dos candidatos classificados divulgadas e publicadas no site da UNIPAR serão consideradas oficiais e válidas.
2. A Classificação Geral será divulgada e publicada no site: <http://www.unipar.br>, **no dia 01/02/2023 às 13h** (horário de Brasília).
3. É de responsabilidade do candidato inscrito após ser comunicado pelos operadores do call/center 0800-6014031, de sua aprovação e classificação no Processo Seletivo, acessar o **link de MATRÍCULA**, no endereço www.unipar.br, para proceder o preenchimento dos dados referentes a matrícula (On-line) e/ou comparecer nas Unidades Universitárias ou nos Polos de Apoio Presencial da UNIPAR para o qual efetuou sua inscrição e realizar os procedimentos de matrícula, dentro dos prazos estabelecidos.
4. A UNIPAR efetuará, até o preenchimento das vagas previstas, tantas chamadas quantas forem necessárias, durante a validade deste Processo Seletivo em Fluxo Contínuo.

RESULTADO FINAL

01/02/2023

Será divulgada a Classificação Geral do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2023.1
Os resultados estarão disponíveis para consulta pública no site: <http://www.unipar.br>,
contendo a pontuação, a classificação e a situação final do candidato (aprovado,
classificado ou reprovado).

I - DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1. As convocações para a **matrícula** serão feitas por Editais próprios, contendo os candidatos classificados em ordem alfabética, com o número de inscrição, o nome do candidato e o código do curso para o qual é convocado.

2. Os candidatos classificados até o limite do número de vagas serão convocados para matrícula, por meio do contato efetuado pela equipe do Call Center 0800-6014031, envio de mensagens por e-mail, sms e whatsapp, informados na inscrição, sendo responsabilidade do candidato informar os contatos válidos em sua ficha de inscrição.

OBS.: As convocações dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

3. A UNIPAR, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, divulgará convocação para o seu preenchimento, obedecendo à ordem de classificação no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo.

A UNIPAR não fará qualquer divulgação oficial dos convocados além das publicadas no site: www.unipar.br, não restando recurso ao candidato que perder a vaga por não ter tomado conhecimento de sua convocação.

II – MATRÍCULA

1. **As matrículas iniciais dos candidatos classificados serão realizadas, impreterivelmente, no dia 03/02/2023, a não apresentação dos documentos exigidos, de acordo com o Manual do Candidato implicará na perda do direito à vaga.**

2. As matrículas iniciais dos candidatos classificados no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2023.1 serão realizadas imediatamente após a publicação dos resultados (de acordo com a existência de vagas) e do contato efetuado pela equipe do Call Center 0800-6014031 e mediante o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade.

3. A conclusão do processo de matrícula dar-se-á com a apresentação da documentação exigida, observadas as demais disposições constantes neste Manual do Candidato.

4. Os plenos direitos dos candidatos classificados e convocados à matrícula somente se configuram para aqueles que tenham concluído, **até o início do primeiro semestre do ano letivo de 2023**, o Ensino Médio ou equivalente.

5. Alunos que, havendo concluído o Ensino Médio ou equivalente e, no ato da Matrícula, não tenham como exibir formalmente o Certificado de Conclusão (por estarem em férias os estabelecimentos de ensino), e apresentem apenas declarações ou documentos equivalentes, poderão fazer a matrícula sob a condição de exibir tal documento nas suas diversas modalidades, dentro do prazo fixado pela Diretoria Executiva de Gestão de Ensino Superior. A falta de apresentação do documento exigido levará a Universidade ao cancelamento compulsório da matrícula.

6. O aluno matriculado, caso queira desistir do ingresso ao curso de graduação, deverá formalizar o pedido de CANCELAMENTO DA MATRÍCULA junto a Secretaria Acadêmica Setorial, órgão

responsável pelo controle acadêmico, até 07 (sete) dias úteis, antes do início das aulas ou no mesmo prazo em caso de matrícula extemporânea, recebendo 80% (oitenta por cento) do valor pago. Após este prazo não haverá devolução em nenhuma hipótese.

7. Uma vez matriculados, os candidatos que cancelarem suas matrículas estarão automaticamente excluídos de qualquer convocação, sendo sua vaga disponibilizada para as demais convocações.

8. As vagas oriundas dos cancelamentos de matrículas efetuadas dentro do prazo previsto de matrícula serão aproveitadas para convocação em chamadas extraordinárias dos candidatos subsequentes.

9. O candidato classificado no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2023.1 que já esteja matriculado em outro curso desta Universidade, ao efetuar a matrícula deverá assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA do outro curso, **caso haja conflito de horário**.

10. Não é permitido o trancamento de matrícula no 1.º período.

11. A matrícula, para continuidade do curso dos alunos matriculados mediante classificação no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo de que trata este Manual, bem como dos recebidos por Transferência ou de Portador de Diploma de Curso Superior no ano de 2023.1, deverá ser efetivada ou trancada, semestralmente, dentro dos prazos estabelecidos nos Calendários Acadêmicos fixados pela Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior e pela Diretoria Executiva de Gestão da Educação a Distância, não sendo deferida caso o aluno venha a descumprir as obrigações financeiras estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (Lei n.º 9.870/99 de novembro de 1999 e Legislação pertinente).

12. O aluno que não efetivar a matrícula semestral ou não obedecer aos critérios referentes ao trancamento, ou ultrapassar o tempo máximo para a conclusão do curso, perderá, automaticamente, o vínculo com a UNIPAR, devendo, para reingresso, prestar novo Processo Seletivo - Vestibular (Restabelecimento de Vínculo).

13. Será cancelada pela Reitoria, a qualquer época e inapelavelmente, a matrícula efetuada com documentação irregular ou falsa, sendo o fato comunicado pela UNIPAR aos órgãos educacionais, policiais e judiciais competentes.

14. Serão canceladas, inapelavelmente, as matrículas efetivadas para o mesmo curso, concomitantemente, mesmo quando efetuadas por procurador legalmente habilitado e/ou pelo próprio candidato.

15. Os requisitos para o ingresso dos candidatos nos cursos superiores da UNIPAR, previstos no Edital e neste Manual, terão eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que o não cumprimento desses requisitos ensejará nulidade do Processo Seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.

16. A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica compromisso do aluno em respeitar o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição.

17. Qualquer informação complementar será prestada pelas Secretarias Acadêmicas Setoriais das Unidades Universitárias da UNIPAR.

O candidato convocado que não comparecer à respectiva matrícula no prazo estipulado de Convocação de Matrícula, ou não apresentar os documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo a preferência na ordem de classificação, sendo convocado para a vaga respectiva o candidato subsequente.

18. A MATRÍCULA SERÁ REALIZADA PELA INTERNET.

Para isso, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.unipar.br;
- b) no item **Vestibular**, clicar em **Lista de Aprovados** e informar o número de sua inscrição no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2023.1. Aparecerá o link **Matrícula** se o candidato foi aprovado;
- c) clicar no link **Matrícula** e preencher os dados solicitados;
- d) **confirmar a Matrícula** e imprimir o boleto para o **PAGAMENTO** da 1.ª parcela da semestralidade; e
- e) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento.

ATENÇÃO - Após o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade o candidato deverá postar no Aluno Online os documentos exigidos e/ou comparecer (pessoalmente e/ou por procuração) nas Secretarias Acadêmicas de cada Unidade Universitária em que foi aprovado, conforme estabelecido neste Manual do Candidato.

ATENÇÃO: A postagem ou a entrega dos documentos constantes no item “1” deverá ser efetuada após o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade. O descumprimento ou extrapolação deste prazo pelo candidato implicará no cancelamento irrevogável da matrícula e na não restituição dos valores eventualmente já pagos



1. DOCUMENTAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- a) 01 (uma) **FOTO 3x4**, recente;
- b) o original da **CÉDULA DE IDENTIDADE - RG** (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);
- c) o original do **TÍTULO DE ELEITOR** e do comprovante de comparecimento à última eleição;
- d) o original do **DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES** ou **ALISTAMENTO**, devidamente atualizados;
- e) o original do **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF**. Não será aceito CPF de responsável;
- f) o original da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**, sem tarja;
- g) o original da **CARTEIRA DE VACINAÇÃO** apresentação obrigatória, conforme Portaria n.º 597/GM, de 08/04/04, do Ministério de Estado da Saúde;
- h) o original do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** atualizado (conta de água, energia elétrica e/ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP;
- i) o original do **HISTÓRICO ESCOLAR** (completo) do Ensino Médio ou equivalente;
OBS: O Histórico Escolar não pode ser assinado pela mesma pessoa em cargos diferentes (Diretor/Secretário).
- j) original da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ESTUDOS** do Ensino Médio;
- k) original do **DIPLOMA** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio ou equivalente;
 - k.1 - **DIPLOMA DE CURSO PROFISSIONALIZANTE** (Técnico, Magistério, etc.) - original;
 - k.2 - **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio – original.

IMPORTANTE: A conclusão do Ensino Médio deverá ocorrer antes do início das aulas do período letivo, constando esta data de conclusão no Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme as exigências estabelecidas pelo MEC. Históricos Escolares e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo ou Educação de Jovens e Adultos), deverão conter “visto confere” da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

OBSERVAÇÕES

- 1.1. Os candidatos de nacionalidade brasileira, cujos estudos do **Ensino Médio** tenham sido realizados **no exterior**, deverão apresentar, no ato da matrícula, a **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS** concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento das alíneas “i” e “k”.

ATENÇÃO: Fica dispensada a revalidação de comprovante de conclusão de estudos do Ensino Médio não técnico realizado nos países integrantes do MERCOSUL.

ATENÇÃO: Se você concluiu o Ensino Médio através de Supletivo, deverá apresentar o **CERTIFICADO** definitivo de conclusão de Curso, pois não serão aceitos, em hipótese alguma, Atestados de Eliminação de Matérias.

- a. Os candidatos excepcionais positivos, nos termos da legislação vigente, que não tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data do término das inscrições podem inscrever-se desde que apresentem, até o ato da matrícula, cópia do Parecer do Conselho Nacional de Educação que tenha reconhecido tal excepcionalidade.
- b. Quando o candidato à matrícula for menor de 18 (dezoito) anos, será exigida **AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA**, assinada pelo pai ou responsável legal, com firma reconhecida.
- 1.2 O menor de 18 anos deve apresentar os documentos mencionados nas alíneas “c” e “d”, tão logo esteja de posse dos mesmos.
- 1.3. **Atendimento Especializado:** O candidato aprovado que não identificar sua necessidade educativa especial, e deixar de apresentar a documentação exigida, não contará com as adequações necessárias às suas condições especiais, uma vez que a Instituição as desconhecerá.

2. O PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR, classificado através deste Processo Seletivo, fica desobrigado de comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo exigido para a conclusão do processo de matrícula, os documentos elencados no item 1, e o original dos seguintes documentos:

- * **HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO** do Ensino Superior;
- * **DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, registrado;

ATENÇÃO: Os candidatos que desejarem solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas com aprovação em outro curso de graduação da UNIPAR ou de outra Instituição de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC deverão apresentar o histórico escolar, com as disciplinas cursadas: período, notas ou conceitos obtidos, carga horária; e os planos de ensino das disciplinas, para análise por parte do Coordenador de Curso, conforme Resolução específica.

3. AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA serão exigidos:

- a) 01 (uma) **FOTO 3 x 4**, recente;
- b) o original do **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF para Estrangeiros residentes no Brasil ou em trânsito**. Não será aceito CPF de responsável, quando se tratar de candidato menor de 18 anos;

- c) o original do REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO - RNE (cédula de identidade de estrangeiro) emitida pelo país de origem;
- d) original do Passaporte, visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país, ou residência MERCOSUL, emitidos por autoridade brasileira, válido à data da matrícula ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- e) original da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**;
- f) original da **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do MERCOSUL);

* Prova de **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** referente ao Ensino Médio do Brasil ou **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**, concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento ao disposto no item 1, letra “g”, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.



TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ABSOLUTAMENTE LEGÍVEIS PARA SEREM DIGITALIZADOS E AUTENTICADOS PELA SECRETARIA ACADÊMICA DAS UNIDADES E POLOS DA UNIPAR.

Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado e convocado, que:

- Tenha feito curso supletivo com idade inferior a dezoito anos de idade (*);
(*) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) determina, no Art. 38, II, que os exames supletivos para a Conclusão do Ensino Médio são acessíveis aos maiores de 18 anos. Em estrita obediência à Lei, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação aprovou em 15/06/2010, a Resolução n.º 3, cujo art. 6.º e seu Parágrafo Único, dispõem: *Art. 6.º Observado o disposto no art. 4.º, VII, da Lei nº 9.394/96, a idade mínima para a matrícula em cursos EJA - Educação de Jovens e Adultos de Ensino Médio - é de 18 (dezoito) anos completos. Parágrafo único: O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos.*
- Tendo concluído estudos do ensino médio no exterior, não apresente o comprovante de equivalência do curso, declarada pela Secretaria Estadual de Educação até o início das aulas;
- Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato da matrícula inicial.



1. A simples inscrição no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2023.1 da Universidade Paranaense - UNIPAR configura o conhecimento e a aceitação das disposições constantes no Edital do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2023.1 e da sua regulamentação, bem como, das demais normas contidas no Regulamento da Campanha 2023.1 “Vestibular TOP 50”, no Manual do Candidato e nas instruções estabelecidas pela CPPS ou autoridades da UNIPAR.

2. A UNIPAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. A comprovação de fraude ou o uso de documentos ou informações falsas para a inscrição e a execução da Prova On-Line/TOP 50 do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2023.1 será causa de anulação dos resultados, a qualquer época, mesmo após a matrícula, sendo comunicado o fato aos órgãos competentes.

4. A classificação obtida na Prova On-Line/TOP 50 do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo é válida apenas para a matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2023, tornando-se nulos seus efeitos caso o candidato classificado não efetue a matrícula nos prazos estabelecidos.

5. Dos resultados da Prova On-Line/TOP 50 e das classificações do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2023.1 realizadas pela UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

6. Será invalidada a classificação do candidato ou cancelada a matrícula efetivada, caso seja mantida a matrícula anterior na UNIPAR ou em outra Instituição no mesmo curso ou em curso que funcione presencialmente em horário concomitante ou conflitante com o do curso em que foi classificado no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2023.1.

7. A Universidade Paranaense - UNIPAR reserva-se o direito de não implantar o(s) curso(s)/turno(s) em que o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

8. A matrícula nos Cursos de Graduação da UNIPAR implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral da Unidade, e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição.

9. Os Cursos de Graduação da UNIPAR, ofertados neste edital ministrados na modalidade presencial, poderão ser migrados para a modalidade remota (on-line) na hipótese de vigência de decretos sanitários.

10. A UNIPAR, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de promover alterações nos *Campi*, nas Unidades Universitárias, Polos, nos Projetos Pedagógico dos Cursos, na Matriz Curricular, no Programa, no Plano, de Ensino, nas Turmas no Calendário Acadêmico e no Horário de Aulas, podendo ainda, ofertar Disciplinas na Modalidade a Distância nos Cursos Presenciais Reconhecidos (Lei n.º 9.394/96, art. 81 e Portaria MEC n.º 2.117/2019), bem como adotar, a seu critério, outras medidas que, por razões de ordem administrativa, didática ou pedagógica, se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes à integridade do serviço educacional, nos termos exigidos pela legislação específica do Ministério da Educação - MEC, oferecidos através do presente Edital.

11. São de exclusiva responsabilidade do aluno os custos de acesso à internet para a realização da interatividade exigida e das atividades exigidas e definidas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, conforme as normas legais emitidas pelo MEC.

12. Serão disponibilizadas, aos alunos matriculados, as versões digitais do material didático, ficando a critério do aluno a decisão de, caso queira, fazer a impressão e arcar com os custos.

13. Tendo em vista às peculiaridades das disciplinas na modalidade de educação a distancia e semipresencial que contemplam a utilização de softwares específicos para o desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógica, o aluno deverá possuir ou ter acesso a computadores, *notebooks*, *tablets e smartphones*.

13.1. O equipamento específico para acesso ao ambiente de aprendizagem virtual poderá ser solicitado ou alterado, mediante aviso prévio ao aluno.

13.2. Para acompanhar as disciplinas ofertadas na EAD e as disciplinas ofertadas nos cursos semipresenciais, o aluno com deficiência visual deverá possuir um programa (software) de leitura de tela, instalado no computador que irá utilizar.

14. A UNIPAR reserva-se o direito de programar aulas e atividades complementares (estágios, práticas, trabalhos de curso etc.) em qualquer horário ou dia da semana, inclusive aos finais de semana. De acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UNIPAR, os currículos podem incluir integralização de horas em Atividades de Extensão e Complementares, elaboração e apresentação oral ou escrita de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado, Simulado e Real, de Prática Judiciária e outras atividades, em horários e períodos diferentes dos de aula.

14.1. Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação obedecem ao planejamento, estrutura, duração, cronologia, horários e critérios de avaliação próprios, de acordo, com as especificidades das profissões a que habilitam, não restando ao aluno o direito de recurso, caso os horários de realização não sejam os mesmos em que as aulas são habitualmente ministradas.

14.2. As Atividades de Extensão e as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, obrigatórias para a conclusão do curso, incluem participação do aluno em cursos, conferências, ciclos de estudo, ações comunitárias, eventos culturais e outros de sua escolha, conforme regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso. Quando oferecidas pela Universidade, as atividades com validade para o cumprimento da carga horária complementar exigida (projetos de extensão, cursos, ciclos de estudo, palestras, eventos filantrópicos e culturais, etc.) podem ser realizadas em horários e períodos diferentes dos de aulas normais, inclusive aos sábados.

15. Para os cursos noturno, cuja carga horária ultrapasse o correspondente a 4 (quatro) aulas diárias, as aulas excedentes serão deslocadas para os sábados, independentemente de outras atividades já programadas.

16. Aos candidatos com necessidades educativas especiais e matriculados mediante a classificação no **Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2023.1**, poderá ser exigida a inscrição em Programa Institucional de Nivelamento - PROIN. O candidato que, mesmo aconselhado, optar por matricular-se sem participar do Programa de Nivelamento ou outro Programa que venha a ser proposto pela Comissão de Estudos de Inclusão e Acessibilidade - CEIA, deverá assinar documento isentando a

UNIPAR de responsabilidade, no caso de não assimilação dos conteúdos do curso, embora apoiado pelos recursos metodológicos e tecnológicos disponibilizados pela respectiva Coordenação de Curso.

17. O candidato travesti ou transexual, que não tenha solicitado no momento da inscrição do vestibular e que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a Instituição, deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula. Nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e agnome, mantendo inalterados os sobrenomes.

18. A UNIPAR está regularmente credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e no Programa Universidade para Todos (PROUNI) na forma das respectivas leis de regência e regulamentações específicas quanto às condições de ingresso nos cursos de **graduação na modalidade presencial**.

19. Conforme Ato Executivo da Reitoria é expressamente **proibido o trote** nas dependências da Universidade Paranaense - UNIPAR.

20. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos em caráter definitivo e irrecorrível pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, ouvidas a Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior, Diretoria Executiva de Gestão da Educação a Distância e a Diretoria Executiva de Gestão da Dinâmica Universitária da Universidade Paranaense - UNIPAR.

OBS: A CPPS colocará à disposição dos candidatos e interessados o **DISK VESTIBULAR - 0800 601 4031**, podendo ser, ainda, acessadas as informações através da INTERNET pelo endereço <http://www.unipar.br>.



I – Provas Objetivas:

Língua Portuguesa:

Gramática: Período Simples e Composto, Acentuação Gráfica, Ortografia, Verbos, Concordância Verbal e Nominal, Crase, Uso do Porquê, Figuras de Linguagem, Regência Verbal, Colocação Pronominal, Compreensão de Textos.

Matemática:

Razão e Proporção. Regra de três: simples e composta. Porcentagem e juros simples. Produtos Notáveis. Potenciação e suas propriedades. Radiciação e Racionalização de denominadores. Equações do 2.º grau. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. **Conjuntos:** representação. Subconjuntos. Operações com conjuntos. **Conjuntos Numéricos:** o conjunto dos números naturais, dos inteiros, dos racionais e dos reais. Intervalos no conjunto dos números reais. **Relações:** Plano cartesiano. Produto cartesiano. Relações (definição, representação gráfica, domínio e imagem). **Funções:** definição, representação gráfica, domínio e imagem. Função sobrejetora, função injetora e função bijetora. Função par e função ímpar. Função crescente e função decrescente. Função composta. Função inversa. Função polinomial do 1.º grau. Inequações do 1.º grau. Função polinomial do 2.º grau. Inequações do 2.º grau. Função modular. Equações e inequações modulares. Função exponencial. Equações e inequações exponenciais. Função logarítmica. Equações e inequações logarítmicas. **Progressões:** sucessões e sequências numéricas. Progressões aritméticas (PA). Progressões geométricas (PG). **Trigonometria:** Funções circulares. Redução ao primeiro quadrante. Relações trigonométricas. Transformações trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. **Análise Combinatória:** Arranjos, combinações e permutações. Binômio de Newton. Probabilidades. **Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares. Geometria Plana e Geometria Espacial. Geometria Analítica:** estudo do ponto, da reta e da circunferência. Números Complexos: o conjunto dos números complexos. Forma algébrica. Operações na forma algébrica. Forma trigonométrica de um número complexo. Operações na forma trigonométrica. Representação no plano Argand-Gauss. Potenciação e radiciação de números complexos. Polinômios: operações com polinômios. Teorema do Resto. Equações polinomiais. Teorema Fundamental da Álgebra. Raízes múltiplas e raízes complexas.



REITORIA

Reitor

Carlos Eduardo Garcia

DIRETORIAS EXECUTIVAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO ACADÊMICA

Diretoria Executiva de Gestão da Educação a Distância

Ana Cristina de Oliveira Codato

Diretoria Executiva de Gestão de Assuntos Comunitários

Cássio Eugênio Garcia

Diretoria Executiva de Gestão da Cultura e Divulgação Institucional

Cláudia Elaine Garcia Custódio

Diretoria Executiva de Gestão das Relações Trabalhista

Jânio Tramontin Paganini

Diretoria Executiva de Gestão da Dinâmica Universitária

José de Oliveira Filho

Diretoria Executiva de Gestão de Assuntos Jurídicos

Lino Massayuki Ito

Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior

Maria Regina Celi de Oliveira

Diretoria Executiva de Gestão de Planejamento Acadêmico

Sônia Regina da Costa Oliveira

COORDENADORIAS

Coordenadoria de Pós-Graduação – COPG

Emerson Luiz Botelho

Coordenadoria de Pesquisa e Extensão – COPEX

Evellyn Cláudia Wietzikoski

SUPERVISOR PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

Luiz Roberto Prandi

DIRETORIAS DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Unidade Universitária de Umuarama – Sede

Fernanda Garcia Velasquez

Unidade Universitária de Toledo

Daniel Alexandre Beal

Unidade Universitária de Guaíra

Hugo Miranda Mendes da Silva

Unidade Universitária de Paranavaí

Edwirge Vieira Franco

Unidade Universitária de Cianorte

Dieine Aparecida Cescon

Unidade Universitária de Cascavel

Raphael Sahd

Unidade Universitária de Francisco Beltrão

Claudemir José de Souza



Manual do Candidato 2023.1

Elaboração e Organização

Maria Regina Celi de Oliveira

Revisão

Márcia de Freitas Barbosa Anholetto